

VALDECI GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N° 2.093.20, de 02 de junho de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o Exercício de 2020, no valor de R\$ 34.106,67 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2020, Créditos Especiais no valor de R\$ 34.106,67 para a inclusão dos seguintes programas:

ÓRGÃO: 08 SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 1039 Equipamento e Mat. Permanente Assist. Social

ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00.0000 (1180) Equip. Mat. Permanente R\$ 2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2071 Manut. dos Atend. Grupais e Ind. da Assist. Social

ELEMENTO DA DESPESA: 31.90.04.00.0000 (1180) Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.106,67

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00.0000 (1180) Material de Consumo R\$ 5.000,00

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.32.00.0000 (1180) Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 2.000,00

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00.0000 (1180) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Especial provenientes de excesso de arrecadação no vínculo (1180) PSB/FNAS COVID-19.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2020.

Valdeci Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva
Chefe de Gabinete